

**PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE RIO VERDE-1ª VARA CÍVELAvenida Universitária, Quadra 07, Lote 12, s/n Residencial, R. Tocantins, GO, 75909-468 Email:
cart1varcivrioverde@tjgo.jus.br Fone (64)3611-8747

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Processo nº: 5306051-24.2017.8.09.0137

Promovente : Valéria Fernandes Naves

Promovido: SPE RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 22 de agosto de 2023 às 17:11:33, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado pelo(a) MM. Juiz(a) de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, Dr. RONNY ANDRE WACHTEL, eu, Escrivã ANAUARA CUNHA RODRIGUES, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do juízo, o(s) seguinte (s) bem (s):

Descrição do Bem: Imóvel fazenda São Tornáz, atualmente dentro do "Perímetro Urbano", nesta cidade, constante de: "Urna parte de terras, denominada Parte "F": com 2.953,68 m ou 0,295368 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Começam no rumo de 78 110'18"SE ate uma distancia de 13,00 m confiontando com a Avenida Universitária: deste, segue confrontando com o próprio imóvel com o rumo 'de 1 1°54'43" SW até uma distancia de 19,79 iii, deste, segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 28 00 iii e corda com 22,51 iii. deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 68,72 me corda de 59,6 1 in, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 1 10,1 6 m e corda de 50,75 m deste, segue confrontando com a Gleba G pelo desenvolvimento da curva no raio de 1 13 ,1 8 ai e corda de 22, 1 7, deste segue pelo desenvolvimento da curva de 23,00 m e corda. de 19,96 m, deste, segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 12,35 itt e corda com 38,78 ni, deste, segue confrontando com a Gleba E, pelo desenvolvimento da curva no raio de 12,35 m e corda com 06,58 rn, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 34,70 m e corda em 11,19 tu, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 45,00 tu e corda com 03,72 tu, deste, segue no rumo de 13 14843" 5W ate tuna distancia de 14,66 tu, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 40,40 m e corda com 16,66 tu, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 167,54 tu e corda com 25,08 m, deste segue no rumo de 56 1 14'20" NE até uma distância de 08,18 ru, deste segue no rumo de 561 1420 NE até uma distância de 0120 tu., deste segue no rumo de 56 1 14'20" NE até uma distância de 06,48 m, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 100,19 tu e corda com 20,14 m, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 97,16 m e corda com 28,23 m, deste segue no rumo de 26 150'04" NE ate urna distância de 01,36 tu, deste segue pelo desenvolvimento a curva no raio de 97,16 tu e corda com 14,95 m, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 55,72 ni e corda com 20,12 tu, deste, segue no rumo de 06°48' 13" NW até unia distância de 02,83 m, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 55 72 m e corda com 25,17 iii, deste segue pelo desenvolvimento da curva no raio de 41,00 tu e corda com 32,87 nu, deste segue no nuno de 11 05445"NE ate urna distancia de 19,59 iii ate o ponto de onde partiram estas divisas PROPRIETARIO(S) SPE Rio Verde Empreendimentos Imobiharlos Limitada, conforme certidão juntada na movimentação 171, DOC 3.

Matrícula: 86.399

Fica o bem (ns) ora penhorado (s) em poder e sob a guarda do (a) executado (a) proprietário (a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (artigos 840, III e 845, parágrafo 1º, ambos do CPC).

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do artigo 161 parágrafo único do CPC/15 e artigo 168, parágrafo 1º, II do CPC.

Rio Verde-GO, datado e assinado eletronicamente.

RONNY ANDRE WACHTEL

Juiz de Direito